



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano • Nº 951

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá publica:

- **Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

Secretaria Municipal de Saúde de Contendas do Sincorá-BA - SMS

***Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo
Novo Coronavírus SARS-CoV-2***

Contendas do Sincorá-BA

Março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDAS DO SINCORÁ-BA



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

***Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo
Novo Coronavírus SARS-CoV-2***

1ª Edição – versão preliminar



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá-BA
Ueliton Valdir Palmeira Souza

Secretário Municipal de Saúde
Osvaldo Brito Luz Júnior

Coordenação da Vigilância Epidemiológica e Sanitária
Letícia da Silva Vasconcelos

Coordenação da Atenção Básica
Gleice Mailana Freire Gomes

Coordenação do Pronto Atendimento
Gleis Kely Aguiar Silva

Coordenações das Unidades de Saúde da Família
Letícia Silva Reis
Monique Maiane Souza Sampaio



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
OBJETIVOS	6
OBJETIVO GERAL	6
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
AÇÕES	7
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7
ATENÇÃO EM SAÚDE	10
GESTÃO.....	11
ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	11
REDE DE REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA OS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DA BAHIA	12
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	12
ORIENTAÇÃO.....	14
SERVIÇO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DIAGNÓSTICO	15
CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RESPOSTA.....	19
NOTIFICAÇÃO.....	20
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

5

APRESENTAÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública do Novo Coronavírus (COVID-19), com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS) e por meio do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do vírus COVID-19, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Secretaria Municipal de Saúde de Contendas do Sincorá-BA, apresenta seu Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2. O presente documento tem como finalidade instrumentalizar gestores municipais e serviços de saúde da rede de atenção à saúde, públicos, filantrópicos e privados para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de evitar a introdução do vírus e reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus (2019-n CoV) na população de Contendas do Sincorá - BA. Neste Plano serão abordadas áreas de intervenção, as quais citaram: Vigilância em Saúde: Contemplando as ações específicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Atenção em Saúde: Articulação entre a rede de atenção municipal de saúde na assistência ao usuário do serviço; Gestão: Monitorar e apoiar as ações desempenhadas pela rede de atenção à saúde municipal; Divulgar informações relevantes para a população sobre a COVID-19, assim como monitorar e esclarecer à população contendense sobre as informações equivocadas referentes às ações em saúde e enfrentamento da COVID-19 no município de Contendas do Sincorá - BA. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

6

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Determinar as ações de prevenção e controle para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Contendas do Sincorá - BA, diante da Pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Objetivos Específicos

- Monitorar oportunamente a possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Contendas do Sincorá - BA;
- Organizar as ações de controle e vigilância, de acordo com o cenário epidemiológico;
- Coordenar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e atenção à saúde para enfrentamento da COVID-19;
- Organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SESAB;
- Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação entre as áreas técnicas da rede de assistência municipal;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- Assegurar e garantir a distribuição de insumos;
- Reduzir complicações, internações e óbitos, decorrentes da COVID-19 no município de Contendas do Sincorá-BA;
- Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus;
- Investigar, oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.
- Auxiliar os necessitados com a aquisição de alimentos e itens de higiene pessoal durante a pandemia;
- Fornecer medicamentos indisponíveis no SUS para os necessitados durante a pandemia;
- Fornecer máscaras reutilizáveis aos que necessitam.



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

7

AÇÕES

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Emissão de alertas sobre a situação epidemiológica, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pela doença COVID-19, em tempo oportuno;
- Elaboração e divulgação de nota informativa para a população em geral;
- Atualizar orientações de vigilância e critérios de definição de caso, fluxos, coleta de material etc, diante de novas evidências ou recomendações do Ministério da Saúde;
- Fortalecer os serviços de saúde municipais para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus 2019-nCoV;
- Articulação com gestores e profissionais de saúde de toda a rede municipal de atenção à saúde para detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
- Articulação e realização de reuniões sempre que necessário, com os setores da Secretaria Municipal de Saúde, envolvidos no enfrentamento do vírus 2019-nCoV, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública: VIGEP, VISA, Atenção Básica e Pronto Atendimento;
- Articulação e integração com outros os setores da sociedade, envolvidos no enfrentamento do vírus 2019-nCoV, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública: CMS, SEMEC, Instituições de Ensino, Polícia Militar, Líderes religiosos, Associações Comunitárias, Secretaria de Assistência Social;
- Promover e ou realizar capacitação para profissionais de saúde do município, em Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica da Infecção pelo novo Coronavírus e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública;
- Divulgar materiais de educação em saúde para os trabalhadores da saúde;



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

8

- Articulação e realização de reuniões com o Conselho Municipal de Saúde e Sociedade Civil organizada para envolvimento nas ações de prevenção e controle no enfrentamento do vírus 2019-nCoV, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública;
- Divulgação de Webs Palestras com temas relacionados ao novo Coronavírus, para profissionais de saúde por meio do Telessaúde;
- Atualização periódica da situação epidemiológica e das recomendações para enfrentamento da situação de emergência do vírus 2019-nCoV, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública;
- Apoio técnico e institucional aos profissionais da rede de assistência à saúde municipal para enfrentamento do vírus 2019-nCoV, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública;
- Articulação com a Coordenação da VIGEP e VISA, Coordenação da Atenção Básica, Coordenação das Unidades de Saúde da Família e Coordenação do Pronto Atendimento Walmitte Luz Soares para além da implementação da vigilância epidemiológica nos casos de vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, atuar na implementação das medidas de biossegurança em todos os estabelecimentos de saúde do município;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em geral, em relação à etiqueta respiratória e importância da higienização das mãos;
- Reforçar importância da notificação IMEDIATA e investigação de casos suspeitos, prováveis, confirmados e de óbitos por novo Coronavírus (2019-nCoV), em articulação da Vigilância Epidemiológica Municipal;
- Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e da Síndrome Gripal (SG);
- Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão;
- Orientação aos serviços de saúde pública e privado quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para o vírus 2019-nCoV, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública;
- Monitoramento/acompanhamento dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: Os



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

9

profissionais das Unidades de Saúde da Família deverão orientar e acompanhar os pacientes em suas residências, orientando quanto todas as precauções de transmissão respiratória por gotícula, isolamento domiciliar, cuidados e medidas de higiene, bem como a identificação precoce de sinais de agravamento ou sinais de infecção de outro indivíduo do domicílio;

- Divulgação de recomendações e protocolos do Manejo Clínico e Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), elaborado pelo Ministério da Saúde e adotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Contendas do Sincorá-BA;
- Articulação com a Regional de Saúde para a aquisição dos kits de coleta de material biológico para diagnóstico;
- Orientar aos profissionais de saúde quanto aos critérios recomendados pelo MS de técnica para coleta de material bem como o seu manuseio, guarda e transporte dessas amostras para envio aos laboratórios de referência (LACEN);
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios;
- Divulgação de recomendações de ações de proteção para os profissionais de saúde e população em geral – Biossegurança;
- Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos;
- Elaborar e distribuir materiais informativos/educativos sobre o covid-19;
- Divulgar as campanhas educativas sobre o vírus SARS CoV 2, elaboradas e orientadas pelo MS.
- Monitoramento dos sistemas de informação em saúde oficiais;
- Realizar eficaz monitoramento das informações relacionadas ao tema do novo Coronavírus (2019-nCoV) advindas de diversos setores municipais, para pronta e adequada resposta;
- Realizar investigação de casos confirmados de infecção pelo vírus 2019-CoV;
- Monitoramento dos Estabelecimentos de Saúde para garantia da implementação das medidas de biossegurança e controle de infecção em todos os estabelecimentos de saúde do município de Contendas do Sincorá-BA.



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

10

ATENÇÃO EM SAÚDE

- Ordenar a rede de atenção para atendimento aos casos de 2019-nCoV, de acordo com o caso de cada paciente e o nível de complexidade apresentada;
- Seguir orientações e fluxo da SESAB sobre a rede de hospitais de referência com leitos de UTI para atendimento dos casos graves;
- Apoiar e orientar sobre as medidas de prevenção, controle e enfrentamento do vírus 2019-nCoV, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública;
- Implantação ou Implementação de Protocolo de Manejo Clínico na rede de atenção à saúde municipal;
- Implantação/Implementação de Acolhimento para atendimentos de casos do vírus 2019-nCoV, considerando os protocolos de Influenza;
- Realização de capacitações para profissionais de saúde em Manejo Clínico de Infecção pelo vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, com base nas recomendações e protocolos da OMS e MS;
- Coleta de amostras de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme orientação do LACEN-BA e MS;
- Implementação de medidas de biossegurança (precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula) para todos os indivíduos com suspeita ou confirmação de infecção pelo vírus 2019-nCoV;
- Estabelecer como rotina, utilização de equipamentos de proteção individual (precaução de contato, respiratório) por trabalhadores (as) e usuários (as), de acordo com as normas já estabelecidas;
- Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em todos os serviços de saúde do município de Contendas do Sincorá-BA;
- Implantação/Implementação de medidas de limpeza e processamentos de artigos e superfícies, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA Nº 4/2020;
- Preenchimento das informações dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados no Sistema de Notificação/Investigação disponibilizado pelo MS. Importante prévio alinhamento com CIEVS-BA;



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

11

- Monitoramento dos casos em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precaução padrão (contato e transmissão respiratória por gotícula); acompanhamento para possíveis sinais de gravidade.

GESTÃO

- Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos;
- Monitoramento das Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas relacionadas à infecção pelo vírus 2019-nCoV;
- Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o vírus 2019-nCoV, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde/SESAB;
- Divulgação de Campanhas educativas sobre o vírus 2019-nCoV, orientadas e elaboradas pelo MS;
- Promover ações integradas entre Vigilância em Saúde, Assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo Coronavírus;
- Sensibilizar a rede de serviços de atenção à saúde pública e privada municipal sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do vírus 2019-nCoV;
- Garantir insumos para coleta de amostras biológicas para diagnóstico em casos suspeitos;
- Apresentar a situação epidemiológica municipal, sempre que necessário, nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde de acordo com agendas previamente pactuadas;
- Manter acessível, todos os documentos técnicos (protocolos, manuais, guias, notas técnicas, portarias) para os profissionais de todos os serviços de saúde;
- Participação em reuniões, discussões, debates e outros meios disponíveis para difusão de informações sobre o novo Coronavírus.

ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

- Definir estratégias para o provimento de Recursos Humanos na saúde;
- Orientar os trabalhadores quanto ao uso de EPC e o uso e descarte de EPI, a conduta frente ao manejo dos casos e autoavaliação sistemática;



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

12

- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostra biológicas e diagnóstico;
- Adquirir materiais, equipamentos e insumos para os estabelecimentos de saúde da Rede Municipal e Complementar com ações voltadas para prevenção, controle e tratamento das infecções pelo Coronavírus;
- Disponibilizar infra-estrutura tecnológica da SMS para o enfrentamento da Pandemia;
- Otimizar os espaços de comunicação com a sociedade;
- Garantir os serviços de transporte terrestre, incluindo a disponibilização de combustível;

REDE DE REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA OS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ESTADO DA BAHIA

As pessoas consideradas suspeitas são aquelas que se enquadram nos critérios clínicos e epidemiológicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde. Estas serão atendidas nos diferentes pontos de atenção da rede assistencial e podem ter como primeiro acesso, os seguintes equipamentos de saúde: (i) Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde (no âmbito da atenção primária); (ii) Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Serviço de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa) e Portas de Urgência e Emergência 18 Hospitalar (no âmbito da atenção especializada). A rede de referência que a cidade de Contendas do Sincorá tem pactuação é o Sistema de Regulação de Urgência e Emergência (SUREM) do Sudoeste da Bahia situada em Vitória da Conquista-BA.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

No Estado da Bahia, os pontos de atenção considerados ideais para o manejo de casos suspeitos (aguardando confirmação diagnóstica), ou confirmados de infecção por Coronavírus (COVID 19), utiliza critérios de classificação de risco baseados no Protocolo de Tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), da seguinte forma:



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

13

Gravidade	Quadro Clínico	Conduta
VERDE	Indivíduo com suspeita ou confirmação, estável, sem sinais de piora do estado clínico.	Acompanhamento em domicílio, com orientações sobre precauções respiratórias e sinais de agravamento, e supervisão da autoridade sanitária local.
AMARELO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (dispneia; desconforto respiratório; saturação de O ₂ menor que 95%; ou exacerbação de doença preexistente) e fatores de risco.	Encaminhamento para hospital de referência secundária regional.
VERMELHO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (choque; disfunção dos órgãos vitais; insuficiência respiratória; ou instabilidade hemodinâmica).	Encaminhamento para hospital de referência terciária, de acordo com disponibilidade do recurso.

* **Sinais de piora do estado clínico:** persistência ou agravamento da febre por mais de três dias; miosite comprovada por CPK (≥ 2 a 3 vezes); alteração do sensório; desidratação e, em crianças, exacerbação dos sintomas gastrointestinais.

****Fatores de risco:** população indígena aldeada ou com dificuldade de acesso; gestantes; puérperas (até duas semanas após o parto); crianças <5 anos; adultos (≥ 60 anos); pneumopatias (incluindo asma); cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica); doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); transtornos neurológicos e do



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

14

desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção congênita, lesões medulares, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, AVC ou doenças neuromusculares); imunossupressão (medicamentos, neoplasias, HIV/aids); nefropatias e hepatopatias; obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC \geq 40 em adultos); pacientes com tuberculose de todas as formas. É importante se atentar para os critérios e sinais de alerta que indiquem a necessidade de encaminhamento para a unidade hospitalar, conforme fluxo e rede assistencial definidos, bem como a especial atenção aos indivíduos idosos, pois são os que possuem maior taxa de letalidade.

ORIENTAÇÃO

Atendimento pela Central de Regulação de Urgências (CRU) do SAMU 192 nos casos em que o usuário acionar a CRU relatando queixa relacionada a síndrome gripal, o médico regulador deverá aplicar o protocolo para definição de caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19 estabelecido pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (MS), conforme Boletim Epidemiológico nº 04 publicado em 04 de março de 2020. Após a aplicação do protocolo, em situação que se caracterize como caso suspeito, o médico regulador deverá avaliar as condições clínicas do paciente, classificando-as por critério de gravidade, procedendo da seguinte forma:

- a) Nos casos sem gravidade clínica classificados como “verde”, o paciente poderá ser orientado a procurar um serviço de saúde mais próximo da sua residência, com brevidade. A depender da capacidade operacional de cada sistema regional, o médico regulador poderá decidir pelo atendimento presencial, mediante equipe de suporte básico, objetivando captar precocemente o caso para confirmação diagnóstica em unidade de referência primária da rede de urgência do território;
- b) Nos casos com gravidade clínica, classificados como “amarelo” ou “vermelho”, o médico regulador poderá decidir pelo atendimento presencial, mediante equipe de suporte básico ou avançado, procedendo regulação para as unidades de referência secundária da rede de urgência do território. Para tanto, o médico regulador deverá



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

15

comunicar previamente o serviço de saúde de referência para onde o caso suspeito será encaminhado. OBS: A notificação do caso suspeito deverá ser feita pelas unidades pré-hospitalares fixas ou hospitalares.

SERVIÇO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DIAGNÓSTICO

O diagnóstico laboratorial está centralizado no LACEN/BA, devido à complexidade da metodologia. Os kits para testagem dos vírus respiratórios são descentralizados para as Unidades de Saúde (UPA, Hospitais, Unidades de Urgência e Emergência) do Estado.

4. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE CASOS PARA NOTIFICAÇÃO DE COVID-19

4.1 Caso Suspeito de Doença pelo Coronavírus 2019 (SARS CoV2)

• **Situação 1 – VIAJANTE:** pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país e apresente:

o Febre e

o Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) ; **OU**

• **Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente:

o Febre **OU**

o Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia).



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

16

4.2 Caso provável de Doença pelo Coronavírus 2019 (SARS CoV2)

• **Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR:** pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente:

o Febre **OU**

o Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **OU**

o Outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

4.3 Caso confirmado de Doença pelo Coronavírus 2019 (SARS CoV2)

• **LABORATORIAL:** caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

• **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4.4 Caso descartado de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19):

• Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

17

4.5 Caso Excluído de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19):

- Diante do aumento de registros na base de dados do FORMSUS2, serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade OU que não se enquadram em uma das definições de caso acima.

4.6 Caso Curado de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19):

- Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados:
 - Casos em isolamento domiciliar: casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos.
 - Casos em internação hospitalar: diante da avaliação médica.
 - Observação: a liberação do paciente deve ser definida de acordo com o Plano de Contingência local, a considerar a capacidade operacional, podendo ser realizada a partir de visita domiciliar ou remota (telefone ou telemedicina).

4.7 Definições e Observações:

• Febre

o Considera-se febre temperatura acima de 37,8°

o Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

o Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

18

• Contato próximo de casos suspeitos ou confirmados de COVID -19

- o Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- o Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- o Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- o Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- o Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
- o Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

• Contato domiciliar de caso suspeito ou confirmado de COVID-19:

- o Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.

• Definições de casos operacionais para a vigilância em saúde pública

- o Definições de caso operacionais para a vigilância em saúde pública não são definições clínicas. Os médicos podem identificar situações em que a avaliação clínica pode ser levada em consideração e a sua decisão deve ser registrada na ficha de notificação e prontuário do paciente.



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

19

Procedimentos para diagnóstico laboratorial

Conforme Nota Técnica para coleta de amostras para investigação de COVID19 n.º 01 de 28/02/2020 (LACEN/BA).

5. CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RESPOSTA-

As situações de emergência estão classificadas como: Alerta: Perigo Iminente: Emergência em Saúde Pública, conforme descrição abaixo:

5.1 Alerta

Emergência localizada, quando há ameaça identificada a partir de evento de saúde pública com potencial de se constituir em emergência, ou seja, ameaça epidemiológica e a esfera local não possui todos os recursos necessários para responder à situação, necessitando da mobilização de recursos adicionais e apoio complementar (estadual e/ou federal), com possibilidade de envio de equipe de resposta à ESP.

5.2 Perigo Iminente

Quando o risco é significativo e supera a capacidade de resposta das esferas municipal e estadual, sendo necessário mobilizar recursos adicionais e apoio complementar da esfera federal, com envio de equipe de resposta à ESP.

5.3 Emergência em Saúde Pública

Quando há ameaça de relevância nacional com impacto sobre diferentes esferas de gestão do SUS, exigindo uma ampla resposta governamental. São situações de excepcional gravidade, que podem culminar na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por parte do Ministério da Saúde.



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

20

NOTIFICAÇÃO

A infecção humana pelo novo Coronavírus é uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do regulamento Sanitário Internacional e quanto ao previsto na Portaria nº 188/GM/MS publicada no diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”. Portanto, trata-se de um evento de saúde pública de notificação IMEDIATA. Todo paciente que se enquadre em casos suspeitos, prováveis e confirmados, o profissional de saúde deverá notificar imediatamente a VIGEP municipal.



SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Estado da Bahia

CNPJ 14.106.553/0001-38

21

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, Brasília/DF. Fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>.

BAHIA. Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, Bahia, Fevereiro/2020. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus-_Bahia.pdf>

FORTALEZA. Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.

ITAPARICA. Plano Municipal de Contingência frente à Epidemia do Coronavírus, Itaparica, 2020.

ANVISA. Protocolo para Enfrentamento do COVID-19 em portos, aeroportos e fronteiras (ANVISA), Fevereiro 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3_diagramado2+%281%29.pdf/1c97fbd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4>